SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000892-52.2014.8.26.0566

Classe - Assunto

Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqüente:

RADIO PROGRESSO SAO CARLOS LTDA

Executado:

COLONHEZ ORTEGA & CARRARA LTDA - ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Não consta que o acordo tenha sido descumprido, portanto, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 14 de janeiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA